UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE
FUNDAÇÃO UNIPLAC
Avenida Castelo Branco, 170 – Bairro Universitário – 88509-900 – Lages - SC
Fone (49) 3251 1002 - www.uniplac.net - CNPJ 84.953.579/0001-05

Edital nº 037/2011

Bolsa Atleta

Humberto Machado Arantes, Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão da **Bolsa Atleta** para o ano de 2011, com recursos oriundos da Fundação Uniplac.

Capítulo 1
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A inscrição e o preenchimento dos requisitos fixados neste edital, não garantem a contemplação com a Bolsa Atleta. A concessão da bolsa é condicionada exclusivamente aos recursos financeiros destinados à Bolsa Atleta e aos critérios técnicos fixados no presente edital;
- O percentual será de 50% aos acadêmicos selecionados nos termos do presente Edital;
- O cadastro é obrigatório para todos os acadêmicos interessados na Bolsa Atleta;
- Os prazos estabelecidos neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na cessação do respectivo direito. É de inteira responsabilidade do candidato cumpri-los e acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados, resultados, listagens de beneficiados, etc;
- O candidato que usar de meios ilícitos para se beneficiar, como apresentar dados ou documentos falsos, omitir informações ou apresentar documentos fraudulentos, será sumariamente eliminado do cadastro, podendo ser impedido de voltar a se inscrever nestes programas até o final da graduação.

Capítulo 2
DO OBJETIVO

Com o objetivo de incentivar os atletas que representarão à Universidade, nas diversas modalidades esportivas, dar-se-à incentivo da Bolsa Atleta para auxiliar no custeio das mensalidades.

Capítulo 3
DA INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E DOS PARTICIPANTES

Para seleção dos bolsistas, os(as) candidatos(as) deverão seguir e obedecer os seguintes procedimentos:

- Inscrição no setor de Protocolo da Universidade de 15/03/2011 a 22/03/2011.

- Apresentar ficha de inscrição padrão, disponível (anexo 1) preenchida e assinada, bem como cópia de toda a documentação pessoal exigida:
- cédula de identidade (RG), CPF, uma foto (3x4), termo de imagem (anexo 2), termo de compromisso (anexo3) e comprovante de residência (atualizado);
- Currículo Esportivo incluindo a colocação nos eventos dos últimos 04 (quatro) anos;
- Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- Comprovar os resultados obtidos no ano anterior através de documentação;
- Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Estado, Federação e/ou Confederações da modalidade correspondente;
- Apresentar o calendário das competições que irá participar durante a vigência do auxílio financeiro concedido pela Uniplac.

A não apresentação dos documentos solicitados neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

Capítulo 4
DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para a concessão da Bolsa Atleta contará com as seguintes fases:

1ª Fase – Análise documental: A Comissão de Avaliação confere a documentação apresentada, o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição.
2ª Fase – Análise de mérito: A Comissão de Avaliação analisará a adequação do período de bolsa e percentual de seus objetivos dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.
Em caso de empate, terá preferência o (a) candidato (a) que tiver a maior idade.

Capítulo 5
DA DURAÇÃO DA BOLSA

As bolsas concedidas terão duração de onze (11) meses – Fevereiro à Dezembro de 2011, podendo ser cancelada a qualquer momento caso o atleta não cumpra suas obrigações.

Capítulo 6
DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS

São de obrigações dos (as) bolsistas:

- Firmar compromisso de cumprir com suas obrigações de atleta;
- Participar de todas as competições em que for convocado;
- Participar de atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pela Uniplac a título de contrapartida;
- Ceder o uso de direito da imagem à Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac para fins institucionais;
- Usar o logo da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac em todas as suas competições e treinamentos;

- Participar das atividades da Universidade, sempre que convocado;
- Representar a Universidade. Divulgar o nome da UNIPLAC em entrevistas, premiações com competições, fotos ou outros meios, portando vestimenta que ostente o logo da Uniplac. Permitir o uso de sua imagem e voz pela Universidade do Planalto Catarinense -UNIPLAC;
- Ter conduta disciplinar irrepreensível;
- Informar qualquer doença pré-existente;
- Não ser reprovado em nenhuma disciplina durante a vigência da concessão da Bolsa Atleta;
- Ter aproveitamento em 2011/1 e 2011/2;
- O (A) atleta deverá prestar contas (encaminhar para o SAE), através de Relatório Final anexando todas as atividades desenvolvidas durante o semestre, conforme:

1º semestre de 2011 – até 27/06/2011 – no setor de Protocolo;
2º semestre de 2011 – até 25/11/2011 – no setor de Protocolo.
O não cumprimento desta obrigação implica em pena de devolução dos recursos bem como proibição de participação do processo seletivo no ano seguinte, após a comprovação de ressarcimento.

Capítulo 7
DOS PARTICIPANTES

Não será concedida mais de uma Bolsa à mesma pessoa.

Capítulo 8
DA COMISSAO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão da Bolsa Atleta será realizado, de acordo com a disponibilidade financeira da UNIPLAC, segundo os critérios elencados neste Edital e operacionalizado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento;

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento somente deliberará quando contar com a presença da maioria absoluta de seus membros regularmente designados, e suas reuniões deverão ser registradas em Ata.

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento fará o acompanhando das competições dos bolsistas-atletas.

Capítulo 9
DO RESULTADO

O resultado da Bolsa Atleta, será divulgado no dia **28/03/2011**, podendo ser prorrogado a critério da Universidade, afixado em murais, na *internet* www.uniplac.net e outros veículos de comunicação que a lei exigir.

Capítulo 10
OS RECURSOS E RESULTADO FINAL

O acadêmico que deseja interpor recursos ao resultado da bolsa atleta, disporá de dois dias – **29 e 30/03/2011**, para fazê-lo, através de justificativa por escrito e fundamentada no setor de Protocolo da Instituição e endereçada ao SAE.

O resultado dos recursos, será divulgado no dia **01/04/2011**, podendo ser prorrogado a critério da Universidade, afixado em murais, na *internet* www.uniplac.net e outros veículos de comunicação que a lei exigir.

Capítulo 11
DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O Benefício será cancelado se:

1. Possuir reprovação em 2011/1 e 2011/2;
2. O acadêmico terá 30 dias após o vencimento da sua parcela para pagamento da mensalidade. Após este período, se não efetivar o pagamento da parcela, perderá o

benefício da parcela vencida;

3. Não representar a Universidade do Planalto Catarinense - Uniplac nos eventos em que for convocado;
4. Não representar adequadamente a Universidade do Planalto Catarinense - Uniplac nas competições externas ou internas com atitudes indisciplinares;
5. Apresentar insuficiência técnica de acordo com relatório técnico apresentado;
6. Quando o atleta deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão;
7. Não ter sofrido nenhum tipo de penalidade esportiva;
8. Quando comprovada a utilização de documentos ou declaração falsos para obtenção do benefício;
9. Deixar de treinar ou faltar às competições oficiais de que deva participar, sem justa causa;
10. Não estar regularmente matriculado.

Capítulo 12
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O candidato ao preencher a Ficha de Inscrição da Bolsa Atleta (anexo 1), declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste processo;
- Os pedidos de revisão poderão ser formulados exclusivamente dentro do período fixado no presente edital;
- Os documentos entregues em fotocópias dos candidatos classificados, serão mantidos em guarda no arquivo da UNIPLAC;
- A Bolsa Atleta poderá cessar, além das situações referidas neste Edital, quando o atleta:

1. For desclassificado de competição ou evento em razão de comportamento antidesportivo;

2. Deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão;

3. For transferir-se para outra Instituição de Ensino;

4. For dispensado (a) de seleção nacional, estadual ou municipal por motivos de indisciplina.

Capítulo 14
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento para concessão de Bolsa-Atleta.

Lages, 16 de março de 2011.

Humberto Machado Arantes
Presidente Fundação

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Serviço de Atendimento ao Estudante - SAE – Fone: (49) 3251-1082 – 3251-1089 – E-mail: sae@uniplac.net
Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051

Bolsa Atleta

Anexo I – Formulário de Inscrição

I - Identificação:

Nome: _____Matrícula: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____ Idade: _____Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Estado civil: ( ) casado(a) ( ) solteiro(a) ( ) separado(a) Outros: _____

Endereço: _____Nº: _____

Bairro: _____Cidade: _____UF: _____

Telefone: _____ Celular: _____

II – Situação familiar:

Nome	Grau.Parent.	Idade	Est. Civil	Profissão	Rendimentos Brutos
1	Candidato(a)				
2					
3					
4					
5					
6					
7					

Total renda familiar: R$ _____

III- Critérios Técnicos:

Resultados:

Resultado	***Classe***	***Evento***	***Colocação***	***Ano***

IV- Cronograma de competições no ano de 2011

Evento	***Local***	***Data***

Declaro serem verdadeiras as informações acima, autorizando a UNIPLAC a utilizar-se de meios legais de verificação da veracidade das mesmas, consciente de que, em caso de informações comprovadamente inverídicas, tal fato será motivo de exclusão do programa.

Lages, de de 2011.

_____

Assinatura do atleta

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Serviço de Atendimento ao Estudante - SAE – Fone: (49) 3251-1082 – 3251-1089 – E-mail: sae@uniplac.net
Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051

Bolsa Atleta

Anexo II – Termo de Imagem

Eu, _____(nome do atleta), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF. sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, com sede na Avenida Castelo Branco, 170 – Bairro Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 84.953.579-0001-05, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home

page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Lages, de de 2011.

_____

Assinatura do atleta

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Serviço de Atendimento ao Estudante - SAE – Fone: (49) 3251-1082 – 3251-1089 – E-mail: sae@uniplac.net
Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051

Bolsa Atleta

Anexo III – Termo de Compromisso

COBERTURA/VALOR DA BOLSA

- O atleta beneficiado com a bolsa, terá um desconto de 50% (cinquenta por cento), compreendendo os meses de fevereiro à dezembro de 2011.

OBRIGAÇÕES DO ALUNO-ATLETA

O aluno que receber a bolsa atleta deverá cumprir com as seguintes obrigações:

- Participar de todas as competições em que for convocado;
- Participar de atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pela Uniplac a título de contrapartida;
- Ceder o uso de direito da imagem à Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac para fins institucionais;
- Usar o logo da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac em todas as suas competições e treinamentos;
- Participar das atividades da Universidade, sempre que convocado.
- Ter conduta disciplinar irrepreensível;
- Informar qualquer doença pré-existente;
- Informar ao setor de Comunicação e SAE todas as competições que realizará com no minimo 72 horas de antecedência;
- O (A) atleta deverá prestar contas, através de Relatório Final anexando todas as atividades desenvolvidas durante o semestre, conforme:

1º semestre de 2011 – até 27/06/2011 – no setor de Protocolo;

2º semestre de 2011 – até 25/11/2011 – no setor de Protocolo.

IMPEDIMENTOS À CONCESSÃO/PERDA DO BENEFÍCIO

Perderá direito à bolsa, o aluno que:

- Possuir reprovação em 2011/1;
- O acadêmico terá 30 dias após o vencimento da sua parcela para pagamento da mensalidade. Após este período, se não efetivar o pagamento da parcela, perderá o benefício da parcela vencida;
- Não representar a Universidade do Planalto Catarinense - Uniplac nos eventos em que for convocado;
- Não representar adequadamente a Universidade do Planalto Catarinense - Uniplac nas competições externas ou internas com atitudes indisciplinares;
- Apresentar insuficiência técnica de acordo com relatório técnico apresentado.

Eu_____, li o TERMO DE COMPROMISSO BOLSA ATLETA e estou ciente das condições de ser Bolsista Atleta, bem como concordo com possíveis alterações da política de bolsa-atleta que possam ocorrer ao longo da vigência do mesmo.

Lages, de de 2011.

_____

Assinatura do atleta